DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 6
Compras 8
Cotação 8

Poder Legislativo 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório de Gestão Fiscal 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.065/2026
de 07 de outubro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.694,78, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.694,78

02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
92	04.122.0007.2012.0000 Administração		0,04
	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
117	04.123.0008.2035.0000 Finanças		0,02
	Manutenção do Departamento de Finanças		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA		
203	26.782.0010.2032.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços		80.000,00
	Manutenção de Estradas e Rodagens		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
264	10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária		23.600,00
	Atenção Primária - Recursos Próprios		F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
410	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos		2.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
419	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos		12.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
424	12.361.0018.2134.0000 Educação - Impostos		12.848,30
	Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira		F.R.: 008 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
552	08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica		0,04
	Manutenção do Departamento da Assistência Social		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
768	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados		2.246,38
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R.: 092 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	200 023	PAISNP N° SEDUC -PRC-2025-01929-DM	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
766	08.241.0024.2102.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00
	CCI - Centro de Convivência do Idoso		F.R.: 095 81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 021	Emenda Parl - Coronel Telhada	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Superávit Financeiro: **12.246,38**

II - Anulação:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
175	15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços		-10.000,00
	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
252	10.301.0013.1003.0000 Atenção Primária		-12.000,00
	Ampliações, Construções, Instalações e Reformas na Atenção Pri		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
273	10.301.0013.2043.0000 Atenção Primária		-1.600,00
	Assistência Odontológica		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
407	12.361.0018.1006.0000 Educação - Impostos		-13.000,00
	Ampliação, Construção e Reforma		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
411	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos		-1.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
417	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos		-0,10
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
422	12.361.0018.2134.0000 Educação - Impostos		-2.848,30
	Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira		F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
423	12.361.0018.2134.0000 Educação - Impostos		-10.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira		F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
585	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência		-80.000,00
	Reserva de Contingência		F.R. Grupo: 0 01 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			**-130.448,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.066/2026

de 08 de outubro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.510, de 07 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 976,67, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 976,67

02 04 00 SEGURANÇA PÚBLICA
763 06.182.0009.2143.0000 Desenvolvimento e Manut. da Segurança Pública 976,671
Emenda Impositiva do Vereador Welton Camilo F.R.: 008 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEGURANÇA PÚBLICA
142 06.182.0009.2143.0000 Desenvolvimento e Manutenção Da Segurança Pública -976,67
Emenda Impositiva do Vereador Welton Camilo F.R. Grupo: 0 08 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000 GERAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTA DE ESCLARECIMENTO E PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAIS Nº 01/2026, 02/2026 E 03/2026 – PNAB

Capela do Alto/SP, 08 de outubro de 2026.

1. Objeto e motivação

Esta nota propõe a adequação da fase posterior à análise documental dos Editais nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, para permitir a apreciação pelo Conselho Municipal de Política Cultural da proposta de ampliação das contemplações, observadas as regras dos editais, a disponibilidade financeira, as vinculações da Cultura Viva e as validações jurídicas e administrativas. Não há alteração automática das notas, habilitações ou direitos de recurso.

2. Histórico dos encaminhamentos

Em 05/10/2026 foram encaminhados à Diretoria Municipal de Cultura os resultados técnicos, a nota de esclarecimento e a minuta de ata. Em 07/10/2026 a documentação foi disponibilizada aos membros do Conselho pelo grupo de WhatsApp, acompanhada de contatos individuais para esclarecimentos. Tais contatos não substituem deliberação formal.

3. Prazo de 72 horas

Propõe-se a abertura formal de 72 (setenta e duas) horas corridas para exame e manifestação do Conselho, a partir de 08/10/2026, no horário comprovado de comunicação oficial, encerrando-se em 11/10/2026 no mesmo horário. A manifestação será registrada em ata, com quórum, decisão e assinaturas conforme regimento. A ausência de resposta não equivale a aprovação.

4. Cronograma original e proposta de adequação

Os cronogramas apresentados para os Editais nº 02 e nº 03 indicam publicação dos habilitados em 05/10/2026, assinatura dos instrumentos de 06 a 09/10/2026 e pagamento até 16/10/2026. A etapa adicional exige ato formal de retificação e publicidade, sem prejuízo dos prazos recursais. A tabela abaixo é proposta de calendário, não comprovação de atos já praticados.

ETAPA	DATA / PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Encaminhamento à Diretoria de Cultura	05/10/2026	Realizado conforme comunicação apresentada
Disponibilização ao Conselho	07/10/2026	Comunicação preparatória
Início do prazo do Conselho	08/10/2026	Hora inicial deve constar do ato formal
Fim das 72 horas corridas	11/10/2026	Mesmo horário do início; domingo
Consolidação da ata e parecer	13/10/2026	Previsão, condicionada à deliberação válida

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

Retificação e publicação documental	13/10/2026	Somente após conferências e atos necessários
Prazo recursal da habilitação, se publicado em 13/10	14 a 16/10/2026	Mínimo de 3 dias úteis no Edital 02
Julgamento de recursos e homologação	Após 16/10/2026	Data a fixar por ato complementar
Assinaturas / premiações / pagamentos	Após conclusão das etapas	Cronograma financeiro deve ser republicado

5. Publicação dos resultados e recursos

A data de 13/10/2026 é prevista para publicação de atos e resultados documentais juridicamente aptos, não para homologação automática. O Edital nº 02/2026 prevê recurso da habilitação por prazo mínimo de três dias úteis, contado do primeiro dia útil após a publicação. Se publicada em 13/10, a etapa recursal projetada será de 14 a 16/10/2026, sujeita à confirmação de feriados locais e das regras de protocolo. Recursos pendentes deverão ser julgados antes da homologação correspondente.

O Edital nº 03/2026 é de premiação Cultura Viva, cuja natureza e formalização diferem dos termos de execução cultural. O eventual remanejamento de recursos dessa modalidade exige exame específico de vinculações. Para o Edital nº 01/2026, a Diretoria deverá conferir e formalizar os prazos efetivamente aplicáveis, inclusive as pendências documentais identificadas em listagem anterior.

6. Encaminhamento

Recomenda-se que a Diretoria publique ato de retificação motivado, dê ciência a todos os interessados, colha deliberação formal do Conselho e confira a regularidade jurídica, financeira e orçamentária antes de publicar resultados consolidados. O prazo de 72 horas é exclusivo da apreciação colegiada e não substitui o prazo de recurso dos proponentes.

Esta nota não detalha valores, nem constitui homologação, autorização de remanejamento ou ordem de pagamento.

Marlan Geronimo

_____

MARLAN GERONIMO
Equipe Técnica de Análise de Projetos Culturais
URCOM Tecnologia e Planejamento Público

_____

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Compras

Cotação

EDITAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES –DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO/SP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS EM TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. (EM EDITAL SITE ABAIXO).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS PROPOSTAS: 13/10/2026 – Horas 08:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/10/2026 – Horas 17:00:00
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br
O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8811 ou pelo e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 09 de Outubro de 2026.
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNIC.DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	72.467,02	66.980,84	94.007,73	137.278,69	58.969,23	73.382,62	72.268,37	86.890,66	74.720,60	83.244,13	136.221,10	0,00	956.430,99	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
Encargos Sociais	32.266,23	32.116,49	34.401,35	55.354,19	29.775,09	33.556,20	33.977,82	36.012,36	32.791,28	36.227,40	83.748,43	1.299,00	441.525,84	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	166.733,25	161.097,33	190.409,08	254.632,88	150.744,32	168.938,82	168.246,19	184.903,02	169.511,88	181.471,53	219.969,53	1.299,00	2.017.956,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	166.733,25	161.097,33	190.409,08	254.632,88	150.744,32	168.938,82	168.246,19	184.903,02	169.511,88	181.471,53	219.969,53	1.299,00	2.017.956,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.625.049,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	132.625.049,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.017.956,83	1,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.957.503,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.559.627,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.161.752,70	5,40